



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA Nº. 93/GP/TRT 19ª, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROAD nº 3.183, de 27/7/2020,

Considerando a Recomendação CNJ n.º 73, de 20 de agosto de 2020, que aos órgãos do Poder Judiciário recomenda a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando o disposto no inciso III, do art. 1º, da Resolução CNJ nº 363/2021, e ainda, o teor da Ata da 1ª reunião da Comissão para estudos e proposição de medidas voltadas ao cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), convertida em Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. **Tornar sem efeito** a Portaria GP TRT 19ª nº 73, de 03/3/2021, disponibilizada no D.E.J.T. de 04/3/2021.

Art. 2º. **Instituir** Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar para auxiliar o Encarregado nas funções atinentes à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do TRT 19ª Região, devendo ser composto por servidores das seguintes Unidades Administrativas (Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Judiciária, Secretaria da Corregedoria Regional, Secretaria do Tribunal Pleno, Representante do 2º Grau, Representante do 1º Grau (preferencialmente Diretor de Vara), Coordenadoria de Comunicação Social, Coordenadoria de Polícia Judicial, Secretaria de Gestão de Pessoas, Setor de Saúde, Seção de Magistrados, Secretaria Jurídico-Administrativa, Coordenadoria de Apoio às Execuções, Coordenadoria de Conciliação, Diretoria Geral, Secretaria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Administração, Escola Judicial e Coordenadoria de Controle Interno):

I - **Isabelle dos Passos Omena**, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

II - **Evaldo Cardoso da Silva**, lotado na Secretaria Judiciária;

III - **José Sóstenes Nascimento de Lima**, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional;

IV - **Raphaela Cintya Matos Carvalho**, Secretária do Tribunal Pleno;

V - **Romero Medeiros Souto Maior**, lotado no Gabinete do Desembargador Laerte Neves de Souza;

VI - **Fabício Rosa Maciel Barbosa**, Diretor da 6ª Vara do Trabalho de Maceió;

VII - **Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello**, Coordenadora de Comunicação Social;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA Nº. 93/GP/TRT 19ª, DE 16 DE MARÇO DE 2021

VIII - **Tiago José Santana Cabral**, lotado na Coordenadoria de Polícia Judicial;

IX - **Marianize Bento Patitucci da Silva**, lotada no Setor de Folha de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas;

X - **Elen Ribeiro Silva Lessa**, lotada no Setor de Saúde;

XI - **Ercília Domitila Sousa Gasquez**, Chefe da Seção de Magistrados;

XII - **Flávia Azevedo Gazzané**, Secretária Jurídico-Administrativa;

XIII - **Leonilson Lima de Miranda**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, representante da Coordenadoria de Apoio às Execuções,

XIV - **Núbia Soraia de Magalhães Santos Reis**, lotada na Coordenadoria de Conciliação;

XV - **Clarissa Tenório de Amorim**, lotada na Diretoria Geral;

XVI - **Maria Verônica Torres Lopes Pereira**, lotada na Secretaria de Orçamento e Finanças;

XVII - **Rodrigo Dantas Feitosa**, lotado na Secretaria de Administração;

XVIII - **Maristela Pellenz Casado**, Secretária da Escola Judicial;

XIX - **Monique de Mendonça Houli**, Coordenadora de Controle Interno; e,

XX - **Adriano Weber Motta de Carvalho**, lotado na Secretaria Geral da Presidência, que exercerá as funções de secretário do grupo.

Art. 3º. **Determinar** que o Encarregado terá plenos poderes para realizar eventuais alterações na composição dos membros, desde que atendida a representatividade da unidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e

Publique-se.

Original assinado
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente

Publicada no BI nº 3, de 16/3/2021.
Disponibilizada no D.E.J.T. de
16/3/2021.

